

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.**

Processo SEI n.º 00220-00000869/2019-13

SIGGO nº 038865

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representada por LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.590.924/0001-83**, com sede no SMC Quadra 02 Lote 07/09 - Ceilândia/DF - CEP: 72.265-705, representada por LÁSARO COSTA DE MORAIS, na qualidade de Sócio.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, além da concessão do reajuste, conforme previsão nos itens 10.17 e 23, do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 146/2018/SCG/SEPLAG (20171113), considerando a correção monetária calculada com base no IPCA (37260735), em obediência à Portaria Conjunta SEPLAN/SEF 87/91 (37260233), que toma por base a série histórica do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE (37260651), o valor unitário do quilômetro rodado fica reajustado para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), passando o contrato a vigorar no valor total de R\$ 216.670,50 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) anuais.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, abrangendo o período entre 29/03/2020 a 28/03/2021.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 27 de março de 2020

Pelo Distrito Federal:

**LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**LÁSARO COSTA DE MORAIS**

Sócio

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **LASARO COSTA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 27/03/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 27/03/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 27/03/2020, às 20:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37743719)  
verificador= **37743719** código CRC= **D828050E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828